

## Resolução Nº 17 de 04 de Dezembro de 2024.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
orçamento, para o exercício  
financeiro de 2025.*

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Comaja para o exercício financeiro de 2025, referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I – O valor aprovado em Assembleia pelos Prefeitos que compõe o COMAJA através do demonstrativo e metodologia de cálculo da receita pelo rateio de taxas e pelos Convênios, no valor fixado na Receita e na despesa de R\$ 118.382.518,35 (cento e dezoito milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

II – demonstrativo do rateio das taxas para os Municípios;

Art. 2º. A estrutura programática da despesa orçamentária, no que diz respeito à natureza da despesa, é apresentada, para efeitos desta Resolução, até o nível de (modalidade de aplicação ou elemento da despesa)

Art. 3º. Fica autorizado o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS - COMAJA a abrir por Resolução créditos adicionais suplementares na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30 % do somatório da despesa fixada;

II - de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres ou ordinários;



III – do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

Art. 4º. Esta Ato Constitutivo entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá,RS, 04 de dezembro de 2024.

ABEL

GRAVE:00026429055



Assinado de forma digital por ABEL

GRAVE:00026429055

Dados: 2024.12.04 15:53:54 -03'00'

**Abel Grave**  
Presidente